



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1813, de 19 de setembro de 2016.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica conforme artigo 52 da Lei Complementar nº 019/2015 e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Sandra Maria Firmes Altoé**, Professor MaPA Nível II Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) horas semanais para 25(vinte e cinco) horas semanais, no período de 23 de setembro 2016 a 31 de dezembro de 2016, na EMEIEF "São Judas Tadeu", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

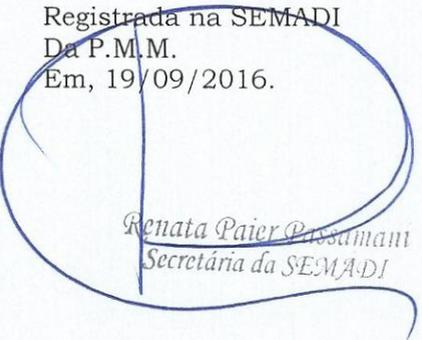
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de setembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/09/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19/09/2016


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 27/09/2016

SERVIDOR


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA**
Malu Agrizzi
Assessora de Gabinete